

LEI Nº 1568/2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LINHA BUSQUEROLLI**.

Faço saber que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LINHA BUSQUEROLLI**, entidade sem fim lucrativo, constituída sob CNPJ nº 03.361.960/0001-75.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º, obriga-se a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a Comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2010.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal